



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE LAGOA VERMELHA

Diário Oficial Eletrônico | Lagoa Vermelha – RS | Quarta-Feira, 24 de Outubro de 2018 | Nº 572

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2018

PROCESSO Nº. 2.652/2018

OBJETO: Termo de Fomento entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha e o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Local - CONSEPRO, com vistas a promover o desenvolvimento do Projeto “Sistema de Cercamento Eletrônico e Videomonitoramento”.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 32, § 1º, da Lei n.º. 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC: Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, inscrita no CNPJ sob o nº 87.682.225/0001-53.

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO as especificidades da Lei n.º 13.019/2014 quanto à Inexigibilidade de chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu Art. 31, *caput*, e Art. 32, § 1º.

CONSIDERANDO que tal entidade colabora com a segurança pública há muitos anos, promovendo o aparelhamento e melhores condições de trabalho aos agentes da área e, conseqüentemente, maior segurança à população, atendendo, desta forma, finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO a singularidade da proposta de trabalho do referido grupo, com vistas a contribuir para a promoção da segurança pública na comunidade local, através da implantação de um sistema de videomonitoramento e cercamento eletrônico no Município;

CONSIDERANDO, portanto, que o caso em comento se enquadra perfeitamente na hipótese de inexigibilidade de chamamento público;

CONSIDERANDO ainda a existência da lei autorizativa nº 7.471, de 16 de outubro de 2018, para a concessão de auxílio financeiro ao Conselho Pró-Segurança Pública - CONSEPRO, pelo Poder Executivo, mediante parceria, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014;

Diante do exposto, com referência e base legal para julgar o mérito em questão, **DEFIRO** o pedido formulado pela requerente e **DETERMINO** formalização do Termo de Fomento, observados os termos do Plano de Trabalho aprovado.

Lagoa Vermelha, 24 de outubro de 2018.

CLÓVIS CARVALHO NECKEL,
Prefeito Municipal em Exercício.

DECRETO N.º 7.969, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.080,00, DESTINADOS AO GABINETE DO PREFEITO E À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

02	EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0010.1.200-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.725,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.904-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.800,00
09.01.10.301.0107.2.935-3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$ 555,00
09.01.10.301.0107.2.903-3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 6.080,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01.04.122.0011.2.602-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 1.725,00
09	SEC. MUN. DA SAÚDE	
09.01	SAÚDE	
09.01.10.301.0107.2.903-3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.355,00
	TOTAL	R\$ 6.080,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 17 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelha
Secretaria Municipal da Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, o Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Lagoa Vermelha/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 001/2018

Autuado: Matheus Provin - ME.

CNPJ: 20.395.132/0001-77

Data da Autuação: 18 de maio de 2018

Localidade: Lagoa Vermelha - RS

Data da Decisão: 01 de outubro de 2018

Dispositivos legais transgredidos e tipificação das infrações: Art. 35, VIII, art. 42, II; art. 67, VI; art. 68, I da Lei Municipal nº 6.466/2011

Decisão Final: Tendo sido comprovada a infração pela autoridade sanitária a empresa fica advertida para que se abstenha de cometer novas infrações sanitárias.

Penalidade Imposta: Advertência

Registre-se, publique-se, arquivem-se os autos.

Rachel Bombassaro
Coordenadora de Vigilância e Atenção em Saúde
Port. 33.482/2018

Eloir Jorge Morona
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO N.º 7.970, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.850,00, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em atendimento ao que dispõe o seu artigo 27, inciso I, e pela autorização constante na Lei Municipal nº 7.384, de 27 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) na seguinte classificação orçamentária:

06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.02	DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.02.23.695.0094.2.607-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 500,00
06.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.03.06.181.0021.2.315-3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 3.350,00
	TOTAL	R\$ 3.850,00

Art. 2º. Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	SEC. MUN. DA FAZENDA	
05.01	FAZENDA	
05.01.04.123.0012.2.506-3.3.90.37.00.00.00.00	Locação de Mão de Obra	R\$ 400,00
06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.03	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	
06.03.06.183.0008.2.314-3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 500,00
06.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01.04.122.0011.2.601-3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.500,00
06.01.04.122.0011.2.601-3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 1.000,00
06	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
06.01.04.122.0011.2.601-3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 450,00
	TOTAL	R\$ 3.850,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 18 de outubro de 2018.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

RICARDO WALTRICK NUNES
Secretário Municipal da Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHA | Diário Oficial Eletrônico
Órgão de Divulgação Oficial do Município | Lei Nº 7.127 / 2016
www.lagoavermelha.rs.gov.br/doe